

**PORTARIA Nº 56, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, inciso III, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que prevê o art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, bem como os elementos que integram o Processo nº 04902.001216/2014-93, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso Gratuito ao Município de Lavras do Sul do imóvel localizado entre os bairros Brigada Militar, Renascença, Hospital e Poty Medeiros, com 13ha3.971,00m², na cidade de Lavras do Sul/RS, registrado em nome da União no Livro 3-D, fl. 28, nº 2.770.

Art. 2º A cessão a que se refere o art.1º destina-se ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Rural e Fomento Econômico, do Ginásio Municipal e do Centro Municipal de Bem Estar do Menor – CBEM.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, contado da data da assinatura do respectivo contrato.

Art. 4º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉA ANDRADES MARQUES**



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ANDRADES MARQUES, Superintendente, Substituta**, em 09/12/2015, às 13:29.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1125806** e o código CRC **B5605CCF**.